

DECRETO MUNICIPAL Nº 221, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Revoga, a pedido, licença para tratar de interesse particular concedida a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o servidor público **Bruna Fernandes Lalau**, em gozo de licença para tratar de interesse particular, solicitou o retorno ao exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal nº 003, de 22 de abril de 1994;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a licença para tratar de interesse particular outrora concedida ao servidor **Bruna Fernandes Lalau**, devendo o mesmo, a partir da publicação do presente Decreto, retomar o regular exercício de suas atribuições funcionais perante esta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

